



Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0095/2017

**Plano de Ação do Sistema
SESI – Previsão Orçamentária
– Exercício 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 119/2017 - DIDEN, do Diretor do Departamento Nacional do SESI;

CONSIDERANDO o Parecer SUCON da Nº 0043/2017;

CONSIDERANDO a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Dec. nº 57.375 de 02/12/65;

CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica Conjunta CONJUR/ SUCON 0043/2017, *in* Processo SESI/CN0250/2017;

R E S O L V E, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Previsão Orçamentária do Sistema SESI, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 7.183.829.373,21 (sete bilhões, cento e oitenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), em conformidade com o contido no caderno anexo (Plano de Ação e Previsão Orçamentária 2018 - Sistema SESI), parte integrante deste ato.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 21 de novembro de 2017.


João Henrique de Almeida Sousa
Presidente